LEI Nº 1015/2007

Abre Crédito especial para aluguel de imóvel.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)**, com a finalidade de alugar um imóvel para funcionamento da **Unidade Básica de Saúde**.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403 - Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a Saúde

10 301 0016 – Programa de Atendimento Básico na Saúde

2.049 – Manutenção Medicina Preventiva - PAB

339036 – Outros Serv. de Terceiros- pessoa física------ **R$ 2.300,00.**

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

020401 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1.008 – Melhoramento Reforma Hospital

449051 – Obras e iNstalações---------**R$ 2.300,00**

Art. 4º - Os recursos serão provenientes do **PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE(PAB).**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de maio de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL